

3.7 Dispositivo de segurança: a esfera possui 2 PSVs (válvulas de segurança) e um manômetro

3.8 Sistema de resfriamento: apresentado no desenho CF-S-4568

3.9 Plano de inspeção: a esfera é monitorada pelo programa de inspeção próprio (SPIE) e a última inspeção aconteceu em 2016, sendo liberada para uso e a próxima inspeção programada para 2021.

3.10 Histórico da esfera: Entrou em operação em 1964, operando com Propeno. Em 1971 passou a operar com Aldeído Acético. De 1974 A 1984 permaneceu desativada. Em 1984 foi liberada para estocagem de Butanol com pressão atm e gás de cobertura. De 1984 a 1992 operou alternadamente com N. Butanol e Ciclohexanol. De 1992 a 1997 operou com N. BUTANOL. Atualmente a esfera trabalha com cobertura de gás inerte e pressão máxima de trabalho (abertura da PSV) fixada em 0,1 kgf/cm².

4. Características da esfera F 73:
4.1 Produto armazenado: Augeo

4.2 Capacidade da esfera: 300 m³

4.3 Classificação do produto: líquido estável, Combustível Classe III (FISPQ em anexo)

4.4 Pressão de operação: 200 mmH2O

4.5 Temperatura: ambiente

4.6 Alimentação: superior

4.7 Dispositivo de segurança: a esfera possui 3 PSVs (válvulas de segurança) e um manômetro

4.8 Sistema de resfriamento apresentado no desenho 1-T-0523/0

4.9 Plano de inspeção: a esfera é monitorada pelo programa de inspeção próprio (SPIE) e a última inspeção aconteceu em 2018, sendo liberada para uso e a próxima inspeção programada para 2023.

4.10 Histórico da esfera: Esfera construída em 1965 pelo consórcio SANVAS / SOCOTAN e inicialmente destinada a estocagem de amônia anidra a 14 kgf/cm², com pressão de projeto de 19,0 kgf/cm². Em 1981 foi desativada. Em 1983 foi requalificada para estocagem de aldeído acético a pressão de 2,0 kgf/cm². Em 1996 foi complementada a requalificação de 1983 e liberada para operar com aldeído acético a 2,1 kgf/cm² e pressão de abertura das PSV's a 3,46 kgf/cm². Operou até 03/1998, quando foi desativada a Unidade Aldeído Acético III. Neste período, foi inspecionada em 10/1987, 12/1991 e 03/1994. Após a inspeção realizada em 02/2003 voltou a operar, para estocagem de aldeído acético a pressão de 2,1 kgf/cm² a 2,4 kgf/cm², e temperatura entre 20 e 25°C. Encontrava-se fora de operação, e atualmente é utilizada no Projeto Glória para estocagem de Augeo.

5. Contenção

Existe um dique de contenção primária que atende as duas esferas (conforme projeto FE-S- 12.775, em anexo). A contenção secundária é feita pelo sistema Bacon, já apresentado no projeto original.

6. Análise da IT 25/2011 Parte 2 - Armazenamento em Tanques estacionários: 6.1 As esferas se encontram afastadas dos limites da propriedade e respeitam a distância necessária entre costado.

6.2 Sistema de resfriamento: a linha de alimentação de água para as corosas de resfriamento está conectada à linha de água bruta, que parte diretamente da Estação de Tratamento de água lado norte (ETA N), onde é feita a captação de toda água que é utilizada nos diversos processos produtivos, portanto a disponibilidade de água é suficiente para atender aos requisitos da norma.

7. Estudo de cenários das esferas, de acordo com o item 6.2 da IT 25/11 parte 2: em anexo.

Motivo do pedido - isenção de adaptação dos guarda-corpos para as plataformas de produção: 1. Solicito isenção de adaptação dos guarda-corpos das estruturas utilizadas na produção (áreas técnicas: estacadas, plataformas, torres de processo, etc, classificadas como M-2: edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis);

2. Esclareço que os guarda-corpos dessas estruturas atendem aos critérios previstos no item 4.489 da IT-03/2011 – Terminologia de segurança contra incêndio (Piso técnico: piso destinado exclusivamente à instalação e manutenção de equipamentos, com acesso restrito de pessoas).

3. Todo acesso a esses pisos é feito apenas por funcionários treinados e autorizados, sendo o serviço acompanhado e monitorado. Conforme Tabela 6M.2 do Dec. Est. 56.819/2011 não há exigência de saídas de emergência para tanques, cilindros ou processos. Desta forma, a previsão de guarda-corpos atendeu às exigências previstas na Norma Regulamentadora 08 – Edificações, do Ministério do Trabalho, Parte 5 Requisitos - Construção do guarda-corpo;

4. Esclareço também que os corrimãos e guarda-corpos das áreas de produção atendem às exigências da NBR-15.708-2;

5. Todos os guarda-corpos das áreas de circulação e visitantes atendem a IT-11/2011.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA: 1. A edificação avaliada por esta Comissão possui 214.323,48 m² de área construída e ocupação Principal do Imóvel: Indústria - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com a carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m². 2. O interessado solicita: (1) Utilização de duas esferas para armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis e; (2) Isenção de adaptação dos guarda-corpos para as plataformas de produção. 3. Analisando a solicitação 1, se faz necessário tecer alguns comentários: 3.1. Considerando que a ITCB 25/19 não prevê o armazenamento de líquidos inflamáveis em esferas, a Comissão entende que o comportamento de um incêndio neste tipo de recipiente seria semelhante à um incêndio em tanque horizontal ou em tanque padrão API 620 (pressão diferente da atmosférica), nos quais se espera que o produto seja totalmente derramado na bacia e o combate à um possível incêndio seja feito através de espuma objetivando a cobertura total da superfície do líquido contido na bacia. 3.2. Considerando que apesar do contido na solicitação de CTPI onde o responsável técnico indica o resfriamento através dos anéis aspersores, foi apresentado memorial de cálculo indicando o resfriamento por linhas manuais e aplicação de espuma na bacia por canhões monitores portáteis. 4. Diante do exposto, esta Comissão Técnica de Primeira Instância decide por unanimidade pelo DEFERIMENTO das solicitações, devendo ser adotadas as medidas abaixo listadas: 4.1. Deverá apresentar via FAT o isométrico do sistema de aspersores incluindo toda a tubulação envolvida no calculo, desde a casa de bomba até os aspersores, bem como o catalogo dos aspersores instalados para comprovação dos dados usados no calculo. 5. Analisando a solicitação 2 se faz necessário tecer os seguintes comentários à respeito: 5.1. Foi considerado que as estruturas para as quais se solicita a isenção do guarda corpo atendem aos critérios previstos no item 4.489 da ITCB-03/2011, que estabelece a definição de "Piso técnico: piso destinado exclusivamente à instalação e manutenção de equipamentos, com acesso restrito de pessoas". 5.2. Foi considerado que todo acesso a esses pisos é feito apenas por funcionários treinados e autorizados, sendo o serviço acompanhado e monitorado. 5.3. Foi considerado que há norma brasileira específica para corrimãos e guarda-corpos nas áreas de produção das indústrias de petróleo e gás natural (NBR-15.708-2), sendo que a empresa em questão é uma indústria química a qual, por similaridade, poderia estar sujeita à referida norma. 6. Diante das considerações acima expostas, esta Comissão Técnica de Primeira Instância decide por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido de que os guarda-corpos atendam à NBR-15.708-2, todavia, para as áreas que não sejam de acesso restrito e que possuam circulação de pessoas, deverá ser atendida a ITCB 11/11.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2106898.

12º Grupamento de Bombeiros - Bauru Comunicado

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do artigo 48, do Decreto Estadual 63.911/18 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, comunica a cassação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) 406438 do Projeto Técnico 061921/3505203/2013, referente ao imóvel localizado na Avenida José Jorge Reseque, 696, Centro, Biriri/SP, pois houve um evento temporário irregular dentro do estabelecimento com alteração de layout, alterando as medidas de segurança contra incêndio.

Comunicado

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual 56.819/11 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e na Instrução Técnica 01 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 2195947, do processo abaixo: 1. DADOS GERAIS: 1.1. Projeto: 136084/3515400/2019;

1.2. Endereço: RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DO AMARAL, 45;

1.3. Bairro: VILA ROMANO;
1.4. Município: FARTURA;
1.5. Proprietário: GERALDO LEANDRO DO NASCIMENTO;
1.6. Responsável pelo uso: LUNAK'S CONFECÇÕES LTDA;
1.7. Responsável técnico: JOSÉ RONALDO MARTINS PAIVA;
1.8. CREA 5070016642;
1.9. Área existente ou a construir: 884,03;
1.10. Ocupação: Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com a carga de incêndio entre 300 MJ/m² e 1.200 MJ/m²;
1.11. Carga de incêndio: Médio;
1.12. Altura: 0,00.

2. DA SOLICITAÇÃO: Requerimento do Interessado: Esclareço a vossa senhoria que a área total edificada é de 884,03 m², excluindo-se a área de residência unifamiliar com área 94,38 m², situada no pavimento superior com acesso independente direto para a via pública, conforme Artigo 4º do Decreto Estadual 63.911/2018, § 1º - Estão excluídas das exigências deste regulamento: residência exclusivamente unifamiliar, localizada no pavimento superior de ocupação mista, com até dois pavimentos, que possua acesso independente para a via pública e não possua interligação entre as ocupações, terei uma área de 789,65 M². Excluindo-se as áreas frias de 86,95 M², conforme Instrução Técnica 42/2019, item 5.1.1, letra "f", pode-se desconsiderar piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados. portanto a área da edificação ficou com 702,70 m², se enquadrando em projeto técnico simplificado.

Esclareço a vossa senhoria que o recurso se faz necessário, tendo em vista, que foi efetuado a duas Fat a respeito (Protocolo 208082-3/2019 E 197583-3/2019), e a resposta foi negativa, onde o analisador da Fat entende que só posso utilizar um critério para desconto de área, porém no decreto em nenhum local está especificado para que eu utilize um ou outro critério, solicito portanto que seja aprovado como projeto técnico simplificado.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA: 1.A edificação avaliada por esta Comissão Técnica possui 884,03 m² de área construída, com altura de 3,0 m, possuindo 2 pavimentos, com a Ocupação sendo Indústria de risco médio I-2.

2.Durante a vistoria técnica, Protocolo 190246-9/2019, foi observado que a área total seria superior a 750 m², o que geraria a necessidade de apresentação de Projeto Técnico para regularização da edificação. 2.1 Consta-se ainda que foram indeferidas duas FATs (protocolo 197583-3/2019 e 208082-3/2019) que propunham justificar a ocupação como sendo PTS.

3. O responsável técnico solicita que seja desconsiderado do cálculo de área uma residência com acesso independente para a via pública (94,38 m²), além de áreas frias da indústria (86,95 m²), totalizando uma área útil de 702,70 m².

4. Considerando o acima exposto, a comissão decide por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, com base no item 5.2.1 da Instrução Técnica 42/19, que autoriza o desconto área em casos de residência unifamiliar para CLCB (e também para PTS, uma vez estando aquele contido neste), combinado com o item 5.1.1, "f" da mesma IT que autoriza o desconto de área de piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTPI 2195947.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista da extinção da "Lista Prioritária de Transferência Especial – LPTE", para o Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, criada por meio das Resoluções SAP 164/2017, 002/2019, 076/2019, 107/2019, publicadas em 20/12/17, 15-01-2019, 06-06-2019, 31-07-2019, respectivamente, disciplinadas pela Instrução DRHU 005/2017, publicada em 21-12-2017, comunica que os então inscritos e classificados em unidades prisionais de coordenadorias distintas, deverão manifestar, por meio de requerimento (Anexo I), seu interesse em permanecer na futura Lista Prioritária de Transferência – LPT que será confeccionada para o Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria. A não manifestação implicará na exclusão do servidor da referida lista. Todavia para servidores que já tenham 03 opções na Lista Prioritária de Transferência – LPT o deferimento está condicionado à exclusão de 01 opção posto a impossibilidade de alteração do quantitativo destas já fixado, qual sejam no máximo 03. Assim, o servidor deverá dirigir-se ao Núcleo de Pessoal da unidade em que encontra-se classificado e providenciar a devida exclusão. Os requerimentos deverão ser preenchidos, entregues e protocolados pelos servidores ao Núcleo de Pessoal impreterivelmente até às 16 horas do dia 13-09-2019. Após a conferência destes, o dirigente do Núcleo de Pessoal da unidade de classificação do servidor, deverá no mesmo período encaminhá-los até às 18 horas por meio de correio eletrônico notes de "Lenilton Romanin", elencando nominalmente todos os requerimentos anexos (Nome, RG e Cargo), para o Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Centro de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos. Depois da devida análise da documentação, elaboração e confecção das Listas Prioritárias de Transferência – LPT's para o Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, bem como atualizações necessárias no sistema da Lista Prioritária de Transferência – LPT, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, comunicará sobre a liberação de novas inscrições na Lista Prioritária de Transferência – LPT desta unidade especificamente, aos demais servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária.

ANEXO I

Eu, _____, RG. _____, cargo _____, classificado(a) _____, no(a) _____,

em cumprimento ao Comunicado DRHU nº 39/2019, manifesto interesse em permanecer na Lista Prioritária de Transferência – LPT, que será confeccionada para o Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, para tanto solicito que seja excluído a seguinte opção:

_____, 2019

(Assinatura do servidor)

ATENÇÃO
A exclusão de uma das opções (quando necessário), deve ser realizada pelo Núcleo de Pessoal

(DRHU-39)

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo II - Desenvolvimento Humano/ Qualidade de Vida, comunica a realização do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- 2018 – Fase II - Teste de Avaliação Física, e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo: Avaliar a capacidade física do servidor para o exercício da função.

2. Público Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária das Unidades Prisionais – Centro de Detenção Provisória "Dr. Nelson Furlan" de Piracicaba, Penitenciária de Piracicaba e Centro de Detenção Provisória de Limeira - subordinadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, de acordo com o inciso IV, do Artigo 11, da Seção VII – dos Deveres e das Obrigações, da Resolução SAP 89, de 24-4-2012.

3. Carga Horária: 05 h/a

4. Os exercícios aplicados na avaliação física serão:

4.1 Flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo
4.1.1 Objetivo: Avaliar a força do indivíduo nos membros superiores.

4.1.2 Desenvolvimento: Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas, ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido (duração do exercício: 1 minuto)

4.2 Resistência abdominal

4.2.1 Objetivo: Avaliar a força abdominal do indivíduo

4.2.2 Desenvolvimento: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. (Duração do Exercício: 1 minuto)

4.3 Corrida de 12 minutos

4.3.1 Objetivo: Avaliar o condicionamento físico do indivíduo para a execução das atividades de longa duração.

4.3.2 Desenvolvimento: O avaliado deve percorrer em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção: Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto.

4.4 Corrida de 50 metros

4.4.1 Objetivo: Avaliar o indivíduo quanto à agilidade.

4.4.2 Desenvolvimento: O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção: Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

5. Para a realização do TAF, o A EVP deverá apresentar-se trajando camiseta na cor camuflado urbano escuro, e calção na cor preta, atendendo a Resolução SAP- 42, de 07-04-2017.

6. No dia da avaliação o A EVP deverá apresentar, imprescindivelmente a ficha de avaliação devidamente assinada pelo Diretor de Centro e assinará o termo de responsabilidade declarando-se apto a realização do TAF.

7. O teste resultará em conceito apto ou inapto.

8. Para que o A EVP seja considerado apto deverá atingir no mínimo 200 pontos + 1 (mais um) de acordo com a tabela do TAF estabelecida. (Anexo 1)

8.1. Cada exercício será avaliado e pontuado individualmente em súmula própria com a ciência do docente e do avaliado.

9. O A EVP poderá repetir o exercício apenas uma vez e no mesmo dia, caso não consiga atingir a pontuação mínima, visando melhorar o resultado obtido, com exceção da corrida de 12 minutos.

10. Certificado: Os certificados dos aprovados, serão encaminhados à Unidade Prisional.

11. O referido curso poderá pontuar para a promoção por merecimento de acordo com o item IV do artigo 6º do Decreto 53.994/2009.

Turma 01

Data: 24-09-2019

Local: SESI Piracicaba - Centro de Atividades Mário Mantoni

Horário: das 8h às 12h10

Unidade: Centro de Detenção Provisória "Dr. Nelson Furlan" de Piracicaba

Nº - NOME – RG

1-Adilson Neves-22.636.936-5

2-Alessandro Luis Polizelli-26.134.291-5

3-Alfredo Vicente da Silva-26.281.777-9

4-Allan Cleberon Turqueto Manso-29.403.193-5

5-Carlos Alberto Polegate-17.830-315

6-Carlos Evandro Marchetti-30.447.135-5

7-Daniel Jorge Ferreira Filho-18.407.569-5

8-Edson Carvalho-21.347.158-9

9-Juliano de Oliveira Lussieto-34.551.007-0

10-Jurandir Rodrigues Souto-18.016.411-9

11-Luiz Carlos Gonçalves Dias-23.774.534-3

12-Luiz Henrique de Oliveira-29.802.354-4

13-Marcelo Machado da Silva-24.957.818-9

14-Neivihson Roberto Gonçalves-43.096.583-7

15-Paulo Cesar Casagrande-28.972.695-5

16-Robert Otto Topic-29.287.937-4

17-Rubens Silva Oliveira-54.500.038-5

18-Waldo Sandei-15.751.639

Unidade: Penitenciária de Piracicaba

Nº - NOME – RG

1-Alexandre Vieira da Silva-33.329.546-8

2-André Luiz Correa Oliveira-16.984.256-3

3-Bruno Leonardo C. Ferreira-43.164.939-X

4-Ednildo Francino da Silva-37.848.963-X

5-Edson Rogerio da Silva-28.481.940-2

6-Flavio Luciano de Andrade-42.480.393-8

7-Gedialv de Orides-40.558.832-X

8-José Maria de Oliveira-17.433.483-7

9-Luciano Barbosa da Silva-29.154.322-4

10-Luciano de Jesus Prestes Seabra-27.857.251-0

11-Nelson Luiz Cabrera-28.807.049-5

12-Nilton Ademar de Lima-20.655.719-X

13-Samuel Ribeiro de Lima-42.976.699-3

14-Sidney Aparecido do Prado Camargo-28.738.965-0

15-Sivanildo de Miranda-33.158.542-X

16-Tharik Alexandre de Souza Primo Mc Clay-37.129.790-4

17-Valdemir Roberto Viola-22.507.515-5

18-Welder Daniel Queiroz dos Santos-40.045.989-9

Unidade: Centro de Detenção Provisória de Limeira

Nº - NOME – RG

1-Adilson Alves Taveira Junior-34.197.022-0

2-Adriano Roberto Bianchini-23.773.915-X

3-Alexandre Augusto Margunti-23.773.888-0

4-Bruno Parusso Rizzi-41.185.777-0

5-Ermando Lorival Vilela-18.133.809

6-Geison Oliveira Gomes-32.808.874-2

7-Joamyr Roberto Severino Júnior-44.526.912

8-João Vitor dos Santos-48.900.644-9

9-Luis Fernando Colombani Honorato-44.568.460-4

10-Luis Guilherme Negrini-24.160.436-9

11-Marlon Correa da Silva-29.546.810-5

12-Matheus Velloso Ceragiolli-39.223.648-5

13-Rodrigo dos Santos Souza-49.725.777-4

14-Wagner Robson Gonçalves de Syllós-40.425.293-X

15-Wagner Frauches Bonfim-40.836.953-X

Turma 02

Data: 15-10-2019

Local: SESI Piracicaba - Centro de Atividades Mário Mantoni

Horário: das 8h às 12h10

Unidade: Centro de Detenção Provisória "Dr. Nelson Furlan" de Piracicaba

Nº - NOME – RG

1-Alexandre Sales Ferrato-28.655.544-X

2-Alexandro de Jesus-26.614.588-7

3-Athenogenes Mosman Costalunga-26.190.362-7

4-Célio Teixeira de Oliveira-25.997.401-8

5-Edson Ferreira da Silva-29.230.069-4